

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
EDITAL Nº 57/DGP – PMDF, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.  
RETIFICAÇÃO AO EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA  
INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALISTAS E  
MÚSICOS (CHOAEM)**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria **PMDF** nº 670, de 3 de junho de 2009, em conformidade com as normas contidas na Portaria **PMDF** nº 613, de 21 de julho de 2008, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009; **TORNA PÚBLICA** a retificação ao Edital Nº 50/DGP – PMDF, de 18 de agosto de 2017, que estabelece os procedimentos relativos à realização de **Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos (CHOAEM)**, visando ao preenchimento das vagas na **Polícia Militar do Distrito Federal**, conforme a seguir.

1 No subitem 6.1, **onde lê-se** “(ver **Anexo III**)”, **leia-se** “(ver **Anexo IV**)”.

2 No subitem 12.2, **onde lê-se** “4 (quatro) fases”, **leia-se** “2 (duas) fases”.

3 No item 9 – Legislação Específica Aplicada à PMDF, do Anexo II – Conteúdo Programático e Bibliografia, **onde lê-se** “14 Decreto nº 2.243/1997”, **leia-se** “14 Portaria Normativa Nº 660/MD, de 19 de Maio de 2009”.

4 No item 10 – Direitos Humanos e Noções de Direito Constitucional, do Anexo II – Conteúdo Programático e Bibliografia, **onde lê-se** “5 Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (Lei nº 4.319/1964)”, **leia-se** “5 Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH (Lei nº 12.986/2014)”; e onde lê-se “5. Lei nº 4.319/1964”, **leia-se** “5. Lei nº 12.986/2014”.

Brasília-DF, em 31 de agosto de 2017.

**MARCELO HELBERTH DE SOUZA – CEL QOPM**  
**Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal**